



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*CAMPUS CARIACICA*

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 3.682 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aderir ao horário especial de funcionamento no Ifes Campus Cariacica, em conformidade com a PORTARIA Nº 4086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, emitida pela Reitoria do Ifes.

Art. 2º Estabelecer, no período de 05.01.2026 a 30.01.2026, o horário especial de funcionamento no Campus Cariacica do Ifes, de 7h às 14h, em virtude de redução da demanda de serviço no período e férias acadêmicas, observando-se a uniformidade e a adequação dos horários de maior atendimento ao público externo, e justificando-se as excepcionalidades.

Art. 3º Fica vedado, no período de 05 a 30 de janeiro de 2026, o cumprimento de horário diferente do estabelecido nesta portaria para todos os servidores do Campus Cariacica, que estejam em atividade presencial no campus, participantes ou não do Programa de Gestão e Desempenho, exceto em caso de imperiosa necessidade institucional de serviço expressamente autorizada pela chefia imediata.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, em razão de necessidade de serviço, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) poderá cumprir horário diferenciado do estabelecido nesta portaria, em caráter eventual e excepcional, adotando as providências relacionadas a razoabilidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º Os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho diária de 6h durante o período estabelecido nesta portaria e proceder a devida compensação das horas não trabalhadas conforme estabelecido nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria nº 4086, de 15.12.2025, da Reitoria do Ifes.

Art. 5º Para cumprimento do artigo 8º, da Portaria supracitada, os servidores com jornada flexibilizada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais terão suas jornadas flexibilizadas suspensas durante o período de horário especial estabelecido por esta Portaria, devendo efetuar a compensação nos termos do referido dispositivo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 05 de janeiro de 2026.

**JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS**  
Diretora-Geral



**PORTARIA Nº 575/2025 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/12/2025 16:11 )**

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

DIRETOR(A) GERAL

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 575, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **f6da70e4d1**